



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 27/2025

Processo nº: 14737/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - OBJETO: Aquisição de insumos reagentes, calibradores e kit de controle de qualidade que serão utilizados no equipamento de execução de análises bioquímicas, o Bioclin 2000 Plus da marca Bioclin no Laboratório de Fronteira. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 14737/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Saúde.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS – CNPJ: 88.484.969/0001-26.

IV - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A aquisição se dá em razão da necessidade manter o bom funcionamento do equipamento acima referido. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a representante exclusiva do equipamento, conforme carta de exclusividade que consta no processo de contratação direta. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 412/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da aquisição será de **R\$ 15.112,45** (quinze mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme proposta da empresa e termo de referência. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 368/2025/SMPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o serviço prestado, com o devido recebimento e aprovação do fiscal, de acordo com o empenho e por meio de depósito bancário.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 4 – ATENDIMENTO À SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 154 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
Projeto/atividade: 2088 – ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1600 – 0000 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
Reduzido: 3610

São Borja-RS, 03 de junho de 2025.

REINALDO MENEZES GARCIA

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP
Decreto nº 20.991/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após analisar o parecer da consultoria jurídica do município, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 03 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito